



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67

## DECRETO Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. - Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria da Educação	
02.03.03.- Ensino Fundamental	
12.361.0004.2.004	
66	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.00.- Secretaria de Cultura, Esportes e Recreação	
02.04.03.- Secretaria da Cultura	
13.392.0005.2.011	
105	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total.....	15.000,00

**Artigo 2º.** - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02. - Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria da Educação	
02.03.03.- Ensino Fundamental	
12.361.0004.2.004	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
02.04.00.- Secretaria de Cultura, Esportes e Recreação	



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.567.014/0001-67

02.04.03.- Secretaria da Cultura

13.392.0005.2.011

106

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Total.....15.000,00

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 10 de janeiro de 2017.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

**BRUNA RODRIGUES VIEIRA** – *Chefe de Gabinete*